

DECRETO Nº 401, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 279.650,01 e dá outras providências”.

JUVENIL CIRELLI, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 4º, § 1º alínea c) da Lei nº 3.408 de 10 de Dezembro de 2014, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar na Secretária de Finanças o valor de R\$ 279.650,01 (duzentos e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

01 GABINETE DO PREFEITO					
01.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE DO PREFEITO					
01.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
01.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
01.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 12)	R\$	7.009,81
03 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS					
03.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIOS JURIDICOS					
03.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
03.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
03.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 30)	R\$	19.757,41
05 SECRETARIA DE FINANÇAS					
05.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS					
05.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
05.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
05.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 52)	R\$	11.339,67
07 SECRETARIA DE CULTURA					
07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA					
07.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
07.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
07.01	319011.13.122.0203.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 124)	R\$	56.758,92
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO					
12.01	3.00.00.00	Despesas Correntes			
12.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
12.01	319011.22.122.0306.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 287)	R\$	22.324,18
12 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO					
12.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO					
12.02	3.00.00.00	Despesas Correntes			
12.02	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			
12.02	319011.23.122.0306.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 307)	R\$	12.426,54

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
14.01 GUARDA MUNICIPAL			
14.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
14.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
14.01	319011.06.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 353) R\$ 124.350,98
14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
14.02 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE			
14.02	3.00.00.00	Despesas Correntes	
14.02	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
14.02	319011.06.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 354) R\$ 25.682,50

Art. 2º. O recurso para cobertura do presente crédito é proveniente das anulações parciais das dotações codificadas sob números:

02 SECRETARIA DE GOVERNO			
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO			
02.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
02.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
02.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 24) R\$ 3.953,24
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
04.01	319011.04.122.0102.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 44) R\$ 103.984,48
09 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO			
09.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV URBANO			
09.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
09.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
09.01	319011.15.122.0306.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 195) R\$ 2.574,65
10 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
10.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
10.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
10.01	319011.15.122.0307.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 211) R\$ 102.449,40
13 SECRETARIA DE ESPORTES			
13.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES			
13.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
13.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
13.01	319011.27.122.0203.2.010.01.110000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	(Ficha 308) R\$ 39.090,80
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
04.01	319001.04.122.0102.2.010.01.110000	Aposentadorias e reformas	(Ficha 46) R\$ 106,00
04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
04.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO			
04.01	3.00.00.00	Despesas Correntes	
04.01	31.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	
04.01	319003.04.122.0102.2.010.01.110000	Pensões	(Ficha 47) R\$ 3.969,40

14 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

14.01 GUARDA MUNICIPAL

14.01 3.00.00.00

Despesas Correntes

14.01 31.00.00.00

Pessoal e Encargos Sociais

14.01 319013.06.122.0307.2.010.01.110000 Obrigações patronais

(Ficha 356) R\$ 23.522,04

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
Aos 18 de Dezembro de 2015 – 317º da Fundação.

JUVENIL CIRELLI
Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito, publicado na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

Paulo Henrique de Campos Soranz
Secretário de Governo

PUBLICADO EM 19/12/2015